

DECRETO Nº 43.899, DE 18 DE MARÇO DE 1999

Homologa, por 30 (trinta) dias, Decreto do Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, que declarou SITUACAO DE EMERGENCIA

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do artigo 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologada a declaração, por 30 (trinta) dias, da Situação de Emergência, em áreas da Zona Urbana e Rural do Município de Presidente Venceslau, objeto do Decreto Municipal nº 4718, de 18 de janeiro de 1999.

Artigo 2º - Os órgãos estaduais providenciarão, dentro de suas respectivas atribuições, o retorno do atendimento das necessidades básicas da população, naquele município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 1999.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de março de 1999

MÁRIO COVAS

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 18 de março de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18-3-99

Designando, nos termos do art. 3º do Dec. 41.774-97, alterado pelo Dec. 43.838-99, Itagiba Florentino da Silva, RG 3.004.765, para integrar, como membro, o Grupo Gestor do Programa de Cooperação Técnica e de Ação Conjunta instituído pelo art. 1º do referido Dec. 41.774-97, para identificação, discriminação e legitimação de terras devolutas do Estado de São Paulo, e sua regularização fundiária, ocupadas por Remanescentes das Comunidades de Quilombos, e implantação de medidas sócio-econômicas, ambientais e culturais, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura, em substituição a Walter Roberto Siqueira Lazzarini.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 18-3-99

No processo GS-5.249-98-ssP + Req. de 31-7-98 (PB-6.359-98), em que Enos Beolchi Junior solicita pagamento de férias e licenças-prêmio não gozadas: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 119-99, da AJG, indefiro o pedido formulado por Enos Beolchi Junior, RG 1.001.689, por falta de amparo legal."

No processo GS-202-95-SAP, em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária sobre recondução do Presidente da 1ª Comissão Processante Permanente: "Diante da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e, nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Luiz Roberto Lucarelli, RG 14.236.668, Procurador do Estado, para, na qualidade de Presidente, continuar integrando a 1ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária, pelo prazo de 2 anos."

No processo SAP-555-95, em que é interessada a Secretaria da Administração Penitenciária, sobre designação de membros suplentes para as 1ª e 2ª Comissões Processantes Permanentes: "Diante da manifestação do Secretário da Administração Penitenciária e nos termos do art. 278, § 1º e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a designação das abaixo identificadas, para exercerem a função de suplente dos componentes das Comissões Processantes Permanentes, da Secretaria da Administração Penitenciária, a seguir mencionadas, em seus impedimentos legais, exceto o Presidente:

Ana Lúcia Maia, RG 13.952.941, Agente de Segurança Penitenciária III, junto à Primeira Comissão Processante Permanente, em substituição a Hiroshi Arasaki, RG 1.256.724, cuja dispensa, nesta oportunidade, igualmente aprovo.

Lidiarlete Cadamuro Castilho, RG 5.906.154, Executivo Público I, em recondução, junto à Segunda Comissão Processante Permanente."

No processo PGE-10-99, em que é interessada a Procuradoria Geral do Estado, sobre designação de Comissão Processante Especial: "Diante dos elementos de instrução do expediente e nos termos do art. 278, § 2º, da Lei 10.261-68, designo, Rosana Villa Franca, RG 8.710.713, Francisco Carlos Coelho Santana, RG 10.936.790 e Maria de Fátima Kerber Batista da Silva, RG 11.830.598, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Processante Especial, destinada a apurar falta disciplinar."

PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

Ata da Nonagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos quinze dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a nonagésima segunda reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual nº 9.361, de 5-7-96, tendo como Presidente o Senhor Vice-Governador, Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO, como Vice-Presidente o Secretário de Economia e Planejamento, Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO, e como membros presentes os Senhores, Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA, Secretário do Governo e Gestão Estratégica, Dr. YOSHIKI NAKANO, Secretário da Fazenda, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPE, Procurador Geral do Estado e como convidados, os Senhores, Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO, Presidente da CESP, Dr. JÚLIO CESAR LAMOUNIER LAPA, Presidente da COMGÁS, Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON, Chefe da Coordenadoria Executiva da Presidência da CESP, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho e Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES, Assessora Técnica de Gabinete da Secretaria de Economia e Planejamento. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho coloca em discussão, novamente, a proposta de aquisição, pela CESP, de 49% das ações da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTe). A seguir, o Senhor Secretário de Energia pede a palavra para ressaltar que há conveniência econômica e tecnológica na união das duas empresas sob uma única lógica de administração. Com a unificação da gestão das empresas de transmissão, haveria otimização nos processos e sistemas administrativos, como uma significativa racionalização com a utilização do Sistema de Supervisão e Controle da CESP na EPTe, uma redução no quadro de pessoal, bem como no sistema de telecomunicação e nos custos de administração. O Senhor Procurador Geral do Estado relata que, consultado anteriormente, recomendou que fosse realizada uma atualização da avaliação da EPTe. O Senhor Presidente do Conselho informa que esta atualização já foi solicitada ao Consórcio encarregado do Serviço "B" que deverá apresentar seu relatório proximamente. Após debate, o Conselho aprova recomendar, ao Senhor Governador do Estado, que autorize o Senhor Secretário de Energia a dar prosseguimento a essa operação, com base na nova avaliação. Com relação ao processo de reestruturação societária e patrimonial da CESP, o Conselho Diretor decide, ainda, recomendar, para aprovação do Senhor Governador do Estado, que seja determinado aos representantes do Estado nas Assembleias Gerais da CESP, nos termos do Art. 5º, letra "f", da Lei nº 9.361/96, a aprovação das seguintes matérias, cabendo à administração da CESP tomar desde logo as providências necessárias, no âmbito de sua competência legal e estatutária: a) alocação das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) de Mogi Guaçu e Corumbataí na Companhia de Geração de Energia Elétrica Tietê; b) alocação dos ativos não operacionais, bem como dos ativos operacionais cuja alocação não tenha ainda sido expressamente recomendada pelo Conselho Diretor, entre as sociedades incorporadoras das parcelas cindidas do patrimônio da CESP, e c) alocação das parcelas do seu passivo a serem cindidas entre as sociedades incorporadoras, de modo a obter o equilíbrio econômico-financeiro em cada uma das sociedades, observadas as regras, parâmetros e demais recomendações expedidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho deu a presente reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que lida e achada conforme segue assinada pelos presentes.

- Dr. GERALDO ALCKMIN FILHO
- Dr. ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO
- Dr. ANTONIO IGNACIO ANGARITA FERREIRA DA SILVA
- Dr. YOSHIKI NAKANO
- Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE
- Dr. MÁRCIO SOTELO FELIPE
- Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO
- Dr. JÚLIO CESAR LAMOUNIER LAPA
- Dr. JOÃO GILBERTO MAZZON
- Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA
- Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Nonagésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador, 15-3-99
Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED em sua 92ª Reunião.
MÁRIO COVAS
Governador do Estado

CASA CIVIL

Secretário: CELINO CARDOSO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Extrato de Contrato
Processo: 1016/98-ATL. Contrato: 1/99. Contratante: Assessoria Técnico-Legislativa. Contratada: Brasservice - Serviços Empresariais S/C Ltda. Objeto: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Vigência: 17-3-99 a 16-3-2000. Valor total: R\$ 28.296,00. Valor por exercício: R\$ 22.362,90 para 1999 e R\$ 5.933,10 para 2000. Classificação dos Recursos: elemento 349037 - UG 28.01.05. No próximo exercício à conta da respectiva dotação orçamentária. Data da assinatura: 17-3-99.

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 845-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGGE-12, de 18-3-99

Doação de veículos declarados inservíveis, ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER

O Secretário do Governo e Gestão Estratégica, com fundamento no art. 100, III, do Dec. 21.984-84, e à vista da manifestação do Grupo de Transportes Internos, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de veículos pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado adiante relacionadas, declarados inservíveis pela Subcomissão constituída para essa finalidade, da Coordenadoria de Sistemas Administrativos, em deferimento ao Expediente DER-11-0079/DR.11/99-ST:

- I - Secretaria da Fazenda - Coordenação da Administração Tributária:
 - a) Gol VW, placas GE-0512, chassi 9BWZZ30ZG T053362, ano 1986;
 - b) Gol VW, placas GE-0522, chassi 9BWZZ30ZG T053405, ano 1986.
- II - Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior: Kombi/VW, placas GE-0477, chassi 9BWZZ23ZFP015056, ano 1985.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040
Fone: 239-4399

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 18-3-99

Declarando, à vista da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta, de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, inscrita no C.G.C. 49.017.353/0001-93, com sede em Riolândia (SJDC-5).

Despacho do Secretário, de 16-3-99
Pr.SJDC-258.984/99 - Coordenadora do Núcleo de Informática comunica que, ao efetuar vistoria interna em um equipamento de informática (CPU), utilizado pela Assessoria de Defesa da Cidadania, constatou que um dos seus componentes internos havia sido trocado por outro de menor qualidade e totalmente avariado. À vista dos elementos dos autos, determino, com fundamento no artigo 274, inciso I, da Lei 10.261, de 28.10.1968, a instauração de sindicância averiguatória, para apuração dos fatos ali noticiados. A Comissão de Sindicância será composta pela Bela. Rosemarie Adalardo Filardi e pelo Bel. João Clímaco Penna Trindade, sendo que a presidência será exercida pela primeira.

Portarias da Chefe de Gabinete, de 18-3-99

Declarando aposentada, nos termos do parágrafo único do art. 40, c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, em face do que consta do Pr.SJDC-259.045/99, por contar com 70 anos de idade (art. 126, inciso II, da Constituição do Estado de São Paulo), IEDA DE FIGUEIREDO PIMENTA, RG 2.384.358, Preposta Escrevente do 2º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca da Capital, cujos proventos serão fixados à vista da competente certidão de tempo de serviço e nos termos do § 1º do art. 25 da Lei 10.393/70.

Concedendo aposentadoria:

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, c.c. o § 2º do art. 25 da Lei 10.393/70, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art.51 da Lei Federal 8.935/94, a HERCILIA DE FREITAS FELIPE, RG 4.256.935, no cargo de Preposta Substituta do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito (Consolação), da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 20,54 salários mínimos, proporcionais a 29 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-258.859/99;

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. o art. 51 da Lei Federal 8.935/94, a VIRLEI ANTONIA NOCERA FACCHINI, RG 9:258.281-3, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Dumont, da comarca de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Município de Comarca de 3ª Entrância, de valor equivalente a 18,42 salários mínimos, proporcionais a 25 anos de efetivo exercício. Pr.SJDC-257.654/98.

Comunicados

Declaração de Bens Exercício 1998 - Ano Calendário 1997 de Caetano Jannini Netto - Diretor de Planejamento e Expansão dos Transportes Metropolitanos da Cia do Metropolitano de São Paulo - Metrô

Item - Discriminação - Valores em R\$ situação em 31/12/1997

- Uma casa no lote 19 Q. 171, adquirido em 22/11/90, loteamento. Cid. Universitária Campineira - Rua Antonio Hossri, 726 - Livro 115, Fl.12, Cartório Dist. Barão Geraldo - Financ. CEF Contrato 5.900.151.6 - 184.011,28
 - Um automóvel GM Kadette, Ano 1995, placa CAS-1670, adquirido em janeiro de 1995 - 20.875,15
 - Um automóvel VW-Apollo GL, Ano 1971, placa BRF 3640, adquirido em setembro de 1996 - 9.823,80
 - Uma linha telefônica em Campinas 239-33-92 - 4.286,10
 - Um telefone celular em Campinas (019) 972-74-20 - 2.816,64
 - Uma linha telefônica em São Paulo 533-82-67 - 1.800
 - Saldos em Contas Correntes e aplicações financeiras - 39.309,06
- Declaração de Bens de Luiz Roberto dos Santos Pinto - Ex-Diretor Financeiro da Empresa Bandeirante de Energia S/A
- Item - Discriminação - Valor 07/1998 - 09/1998
- Apartamento 54 da Rua: Emilio Malet, 1229 - Bairro do Tatuapé - SP adquirido em 1985 sem ônus - 148.329,74 - 148.329,74
 - Apartamento 72 da Rua Dr. Goulart Penteado, 85, Bairro Alto da Mooca -SP, adquirido em janeiro/98 em construção preço de custo - base janeiro/98 R\$ 127.000,00 valor pago até a data - 35.000,00 - 37.500,00
 - Sítio Vitória Régia localizado na cidade de Tatuí com área de 230.000 m2, adquirido em novembro/93 sem ônus - 20.194,14 - 20.194,14
 - Incorporação efetuada com os lotes 28, 06, 08 e 30 do loteamento denominado Santa Martha na cidade de Caraguatatuba - SP, para edificação de um prédio de 28 aptos. cuja participação é de 5,556% do empreendimento numerário investido até a data - 59.201,58 - 59.201,58
 - Participação de 5,556% dos lotes de terrenos 13, 14, 15 e 16 do loteamento denominado Jardim Ithamar na cidade de Caraguatatuba - SP, com área total de 1440 m2, adquirido em julho/93 sem ônus - 337,41 - 337,41
 - Caminhoneta S10 Luxo ano/modelo 1996 placa de São Paulo CFC2176 adquirida em maio/96 sem ônus - 23.759,88 - 0
 - Automóvel marca BMW ano/modelo 1997 318TI, placa de São Paulo CIS8000, adquirida em maio/97 sem ônus - 52.000,00 - 52.000,00

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503